

ANEXO VIII

Normas para a Limpeza dos Depósitos, das Estantes e dos Documentos

Na limpeza dos depósitos de arquivo e de documentos devem observar-se as seguintes normas:

1 — Limpeza dos depósitos de arquivo:

- a) Não utilizar detergentes, cera ou outros materiais inflamáveis;
- b) Utilizar pano húmido com produto neutro e inodoro para limpeza do pavimento;
- c) Despejar todos os dias o cesto dos papéis;
- d) Não arrumar no arquivo outros materiais que a ele não pertençam.

2 — Limpeza das estantes:

- a) Limpeza exterior com pano húmido com mistura de água e álcool (2 partes de água e 1 parte de álcool).

3 — Limpeza dos documentos:

- a) Os documentos devem ser limpos sistematicamente através de escovagem e aspiração mecânica com equipamento adequado.

311775881

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABOADELA, SANCHE E VÁRZEA**Aviso n.º 16674/2018****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado na BEP, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, a qual foi homologada por meu despacho de 28 de setembro de 2018, afixada em local visível e público das instalações da União de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea.

Nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do já referido artigo 36.º, todos os candidatos ficam notificados do ato de homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada portaria.

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Henrique Jorge Nunes Monteiro*.

311782271

FREGUESIA DE ÁGUA LONGA**Aviso n.º 16675/2018****Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (código: OE201801/0586; 2 vagas) e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Domingos Ribeiro Faria Pinto e Nelson Manuel Ferreira Lopes com data de início a 3 de setembro de 2018. A remuneração é a correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à remuneração mínima mensal garantida. Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental de 90 dias para a carreira e cate-

goria de Assistente Operacional, estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções nas situações de vínculo precário é de: Domingos Ribeiro Faria Pinto com 16 anos e Nelson Manuel Ferreira Lopes com 6 anos.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José António Moreira Pacheco*.

311804068

FREGUESIA DE ALFEIZERÃO**Aviso n.º 16676/2018****Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público**

1 — Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 19 de setembro de 2018, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, (doravante designada por Portaria), que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma.

3 — Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e após consulta à Comunidade Intermunicipal do Oeste, verificou-se que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias ainda não se encontra constituída.

4 — Postos de trabalho e caracterização:

4.1 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional — 1 posto de trabalho

4.1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Prestação dos serviços cemiteriais (como inumações, trasladações e exumações); Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Assegurar a limpeza e manutenção das vias e espaços públicos e dos espaços ajardinados da Freguesia; Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas; Manutenção de pavimentos asfaltados; Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; Apoiar/Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — Orçamento do Estado para 2018. A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Remuneração Mínima Mensal Garantida.

6 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

6.1 — Nível habilitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

6.1.1 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

6.2 — Para efeitos da alínea I), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.